



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Conflito de Atribuições nº 1.01093/2024-74

Relator: Cons. Fernando da Silva Comin

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público do Estado do Paraná. Conflito negativo de atribuições. Procedimento SIS nº 0161.0000769/2024. Autos Nº MPPR - 0078.23.003781-0. Apuração de notícia de apreensão de diversos gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais com resultados em desacordo com a legislação vigente. Resíduos de agrotóxicos Não Autorizados-N.A. e com Limite Resíduos Máximo-LMR acima do permitido

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, para declarar a atribuição do Ministério Público do Estado do Paraná para officiar nos autos do procedimento n. MPPR 0078.23.003781-0, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira  
Coordenadora de Processamento de Feitos